



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2180/2004

“ Abre Crédito Especial no valor de R\$30.000,00 e cria dotação orçamentária, PSF Aquisição de Equipamentos e Manutenção e Conservação de Postos Médicos com recursos Oriundos do Governo Federal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1 – Fica aberto Crédito Especial no valor de, R\$30.000,00(Trinta Mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.04.10.303.107.2054 – Manutenção e Conservação dos Postos Médicos -PSF	
3.3.90.30.04 - 334 – Material de Consumo Diversos	8.000,00
3.3.90.39.99.01 – 335 – Demais Serviços de Terceiros	10.000,00
07.04.10.303.107.2.055 – Aquisição Equipamentos p/Postos Médicos PSF	
4.4.90.52.01 – 336 – Equipamento e Material Permanente	12.000,00
TOTAL GERAL	30.000,00

Art.º. 2 – Servirá de cobertura do que trata o Art.º1, o recurso oriundo do Ministério da Saúde Governo Federal – Convênio PSF.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedro Osório, 10 de agosto de 2004.

Moacir Otilio Alves
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

João Luiz Borges
Secretário de Administração e Finanças.